

**INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA BRASILEIRA**

CNPJ Nº 82.901.000/0001-27

NIRE 42300004278

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

1. DATA, HORA e LOCAL: Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021, às 17:00 horas, na sede social da Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira ("Companhia" ou "Intelbras"), localizada na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 17, Parágrafo Quinto do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social").

3. MESA: Presidida pelo Sr. Jorge Luiz Savi de Freitas ("Presidente") que convidou a Sra. Jane Savi de Freitas para secretariar os trabalhos ("Secretária"), nos termos do artigo 17, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social da Companhia. Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a reunião.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), objeto de aprovação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 25 de novembro de 2020, no valor de R\$15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos) por Ação, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, ("Instrução CVM 400"), incluindo esforços de colocação no exterior com base na Regra 144A do *U.S. Securities Act* de 1933, editada pela *U.S. Securities Exchange Commission* ("Oferta"); **(ii)** a aprovação do aumento de capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de 46.000.000 (quarenta e seis milhões) de novas ações ordinárias, correspondentes ao total de Ações a serem distribuídas no âmbito da Oferta Primária, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); **(iii)** a aprovação do Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinária de Emissão da Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, ("Prospecto Definitivo") e seus anexos, conforme registro concedido pela CVM e dos *Offering Memoranda* da Companhia; **(iv)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta e à consecução do aumento do capital social da Companhia, dentro do seu limite de capital autorizado, bem como, observada a forma de representação da Companhia, praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à realização da Oferta; e **(v)** a verificação da subscrição das Ações e a homologação do novo capital social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1. Aprovar o preço de R\$15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos) por ação objeto da Oferta ("Preço por Ação") fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado com investidores institucionais, no Brasil, pelas



instituições intermediárias contratadas para atuar na Oferta ("Coordenadores da Oferta"), nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira" e no exterior, pelos agentes de colocação internacional, nos termos do "*Placement Facilitation Agreement*", conforme previsto no artigo 23, §1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") e nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá diluição injustificada dos acionistas da Companhia e de que o preço de mercado das Ações foi aferido de acordo com a realização do Procedimento Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta.

5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$724.500.000,00 (setecentos e vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), o qual passará de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) para R\$1.074.500.000,00 (um bilhão, setenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 46.000.000 (quarenta e seis milhões) de novas ações ordinárias, objeto da Oferta Primária, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia no âmbito da Oferta Primária, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I da Lei das Sociedades por Ações e nos termos dos artigos 6º e 7º do Estatuto Social da Companhia.

5.3. Aprovar o Prospecto Definitivo e seus anexos, conforme registro concedido pela CVM, bem como os *Offering Memoranda* da Companhia.

5.4. Em razão da deliberação tomada acima, a Diretoria da Companhia fica autorizada a, desde já, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à efetivação do aumento do capital social da Companhia, podendo praticar quaisquer atos perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a CVM e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA e outras entidades e/ou negociar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que sejam relacionados à Oferta e reputados necessários ou convenientes para a realização das mesmas.

5.5. Ato contínuo, verificar a subscrição de 46.000.000 (quarenta e seis milhões) de novas Ações no âmbito da Oferta Primária e, conseqüentemente, homologar o novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$1.074.500.000,00 (um bilhão, setenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 327.611.110 (trezentos e vinte e sete milhões, seiscentos e onze mil e cento e dez) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. O Conselho de Administração deverá submeter, oportunamente, à Assembleia Geral da Companhia a proposta de alteração do Estatuto Social, de forma a refletir o novo capital social e o saldo do capital autorizado. As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive o direito de participar das assembleias gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações ordinárias, conforme o caso. As Ações darão, ainda, a seus titulares o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da divulgação do Anúncio de Início de Distribuição Pública de Ações.

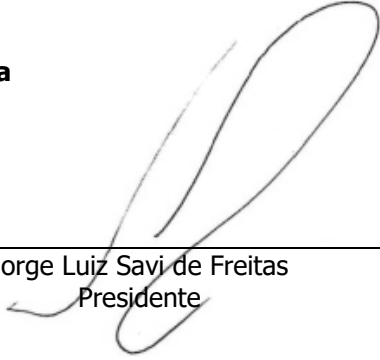


6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São José, 02 de fevereiro de 2021. Presidente: Jorge Luiz Savi de Freitas, Secretária: Jane Savi de Freitas. Conselheiros Presentes: Jorge Luiz Savi de Freitas, Jane Savi de Freitas, Antônio de Freitas Aiquel, Pedro Horn de Freitas, Lin Xiong, Gilberto Heinzelmann e Yoshio Kawakami.

Certifico que é cópia fiel e idêntica da original lavrada em livro próprio da Companhia.

São José, 02 de fevereiro de 2021.

I - Mesa



Jorge Luiz Savi de Freitas
Presidente



Jane Savi de Freitas
Secretária